

# **Boletim de Serviço**

**Nº 438, 11 de novembro de 2022**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 524, de 09 de novembro de 2022.....	04
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 525, de 09 de novembro de 2022.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 526, de 09 de novembro de 2022.....	06
Portaria nº 527, de 10 de novembro de 2022.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 528, de 11 de novembro de 2022.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 098, de 08 de novembro de 2022.....	07
Portaria nº 099, de 08 de novembro de 2022.....	08
PRORROGAÇÃO.....	09
Portaria nº 100, de 08 de novembro de 2022.....	09

## SUPERINTENDÊNCIA

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 524, de 09 de novembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2565, de 04 de novembro de 2022 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de adequar as operações do HUJM-UFMT para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

Considerando a Portaria-SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 964, de 16 de dezembro de 2020.

### RESOLVE

**Art. 1º** Reconstituir o **Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, órgão colegiado de natureza consultiva, o qual deve:

- I. assessorar o Controlador e os Operadores de seus respectivos HUF;
- II. propor ações para conformidade de sua Unidade Hospitalar com a LGPD;
- III. propor a criação de grupos de trabalho, em seu HUF, para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- IV. monitorar a implementação da LGPD em sua Unidade Hospitalar; e
- V. reportar-se regularmente ao seu respectivo Colegiado Executivo.

**Parágrafo único.** O Comitê de Implementação da LGPD do HUJM reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 2º** O Comitê de Implementação da LGPD do HUJM, será uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes membros:

1. Representante da Superintendência: Josiane de Souza Rosa, SIAPE 2047600;
2. Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Daniely Cristina Bejo Da Silva, SIAPE 2167141;
3. Representante da Divisão de Gestão de Pessoas: Caroline da Silva Stefan Godoy, SIAPE 2149110;
4. Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação: Leonardo Luiz Braun, SIAPE 2074536;
5. Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar: Mohamad Eid Yasin, SIAPE 2158667;
6. Representante da Divisão Administrativa Financeira: Jonas da Cruz Borges Assumpção, SIAPE 1524661;
7. Representantes da Conjuração: Pollyana da Silva Alcântara, SIAPE 275730 e João Cláudio Righetto Moreira, SIAPE 3139191.

8. Representante da Unidade de Comunicação Social: Deizileny Vaz Ferreira de Melo, SIAPE nº 3050308;
9. Representante da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE 2167239;
10. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do HUJM – UFMT: Adalmar Rosana De Pinho Furtado, SIAPE 417156.

§ 1º A Presidência do Comitê ficará à cargo do Representante constante do inciso IX;

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida pelo Representante constante do inciso VIII;

§ 3º As áreas deverão designar substitutos caso os titulares não puderem comparecer aos trabalhos.

**Art. 3º** A participação nas atividades dos Comitês não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** Os trabalhos do Comitê perdurarão até que seja concluída a implementação da LGPD no âmbito do HUJM – UFMT.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

### DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 525, de 09 de novembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2565, de 04 de novembro de 2022 da Ebserh, e,

Considerando a Resolução da Diretoria Executiva da Ebserh nº109, de 24 de abril de 2019.

Considerando a Portaria-SEI nº 302, de 30 de abril de 2019 que institui Política de Uso do Sistema e-COR, no âmbito da Ebserh.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.003939/2021-56;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar Portaria-SEI nº 243, de 18 de maio de 2021.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos abaixo para registrar e consultar informações no e-Cor, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM.

- Titular: Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239
- Substituto: Pâmela Pinheiro de Araújo, SIAPE nº 1109199

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 526, de 09 de novembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2565, de 04 de novembro de 2022 da Ebserh, e,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula **SIAPE 2158667**, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA**, matrícula **SIAPE 1031755**, no período de **16/11 a 01/12/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente - Substituto

**Portaria-SEI nº 527, de 10 de novembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2565, de 04 de novembro de 2022 da Ebserh, e,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Fernanda Maria Pereira e Nascimento Grawe**, **SIAPE 2253874**, para substituir **Fernanda Roque de Assis**, **SIAPE 2159913**, no período de **09/11/2022 a 18/11/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/11/2022.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

## PUBLICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 528, de 11 de novembro de 2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições e,

Considerando o disposto na PORTARIA ME Nº 9796, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 do Ministério da Economia,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o dia **14 de novembro 2022**, como Ponto Facultativo, **com COMPENSAÇÃO**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente - Substituto

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## PUBLICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 098, de 08 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010948/2022-84, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, CLASSE PFF2**", para atender as demandas da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI nº 099, de 08 de novembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010949/2022-29, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS P E M”**, para atender as demandas da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;

- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

## PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 100, de 08 de novembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.004917/2022-94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias os efeitos da **Portaria-SEI nº 259, de 06 de junho de 2022**, referente a Equipe de Planejamento para "**Contratação de 1 (um) motorista habilitado com CNH C ou superior, bem como a disponibilização de 1 (um) veículo de passeio, com motorização 1.0, juntamente com o serviço de manutenção e limpeza do mesmo**".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo